



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Gabinete da Prefeita*

*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.*

## **LEI 1.370/2025.**

**"Reconhece a prática do Airsoft como modalidade esportiva no âmbito do Município de Água Clara/MS, institui o Dia Municipal do Airsoft e dá outras providências. Lei João Paulo Pedrozo Terenzi".**

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica reconhecida, no âmbito do Município de Água Clara/MS, a prática do Airsoft como modalidade esportiva, de caráter recreativo, competitivo, educacional e de simulação tática.

**Artigo 2º** O Poder Executivo, caso entenda necessário o fomento da prática desportiva, poderá incentivar por meio de:

- I - Promoção de eventos e torneios;
- II - Parcerias com associações e clubes desportivos legalmente constituídos;
- III - Apoio à utilização de espaços públicos, quando disponíveis e adequados, para a prática supervisionada da modalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Gabinete da Prefeita*

*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.*

---

**Artigo 3º** A prática de Airsoft no município observará os critérios definidos em lei estadual e federal quanto à idade permitida, aquisição e utilização de equipamentos para a prática desportiva.

**Artigo 4º** Fica instituído, no âmbito do Município de Água Clara/MS, o Dia Municipal do Airsoft, a ser comemorado anualmente em 05 de maio, data do nascimento do atleta e operador João Paulo Pedrozo Terenzi, falecido aos 35 anos de idade, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à modalidade no município.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

A blue ink signature of Gerolina da Silva Alves.

**Gerolina da Silva Alves**

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1444/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

gov.br

ANDREA COSTA DA SILVA

Data: 03/07/2025 16:46:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## SUMÁRIO

### Gabinete

Lei nº .....	1.370/2025
Republicação – Resultado Definitivo - Edital nº 010 .....	
Despacho de Retificação – Suspensão de Execução.....	
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº.....	057/2025
Processo Seletivo nº 010/2025 – Convocação nº.....	001/2025
Extratos das Notas de Empenho nº s .....	1311 a 1331/2025
Extratos das Notas de Empenho nº s .....	1346 a 1349/2025
Extrato da Nota de Empenho nº .....	1966/2025
Decreto nº.....	147/2025
Decreto nº.....	148/2025

### Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos de Pessoal nº s .....	668/2025
--	----------

### Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos de Pessoal nº s .....	669/2025
--	----------

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.370/2025.

"Reconhece a prática do Airsoft como modalidade esportiva no âmbito do Município de Água Clara/MS, institui o Dia Municipal do Airsoft e dá outras providências. Lei João Paulo Pedrozo Terenzi".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica reconhecida, no âmbito do Município de Água Clara/MS, a prática do Airsoft como modalidade esportiva, de caráter recreativo, competitivo, educacional e de simulação tática.

**Artigo 2º** O Poder Executivo, caso entenda necessário o fomento da prática desportiva, poderá incentivar por meio de:

- I - Promoção de eventos e torneios;
- II - Parcerias com associações e clubes desportivos legalmente constituídos;
- III - Apoio à utilização de espaços públicos, quando

disponíveis e adequados, para a prática supervisionada da modalidade.

**Artigo 3º** A prática de Airsoft no município observará os critérios definidos em lei estadual e federal quanto à idade permitida, aquisição e utilização de equipamentos para a prática desportiva.

**Artigo 4º** Fica instituído, no âmbito do Município de Água Clara/MS, o Dia Municipal do Airsoft, a ser comemorado anualmente em 05 de maio, data do nascimento do atleta e operador João Paulo Pedrozo Terenzi, falecido aos 35 anos de idade, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à modalidade no município.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

**Republicação por Incorreção** (Publicação original no D.O. Municipal de Água Clara/MS nº1443, de 02de julho de 2025, na pág. 03 e 04).

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL X - PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025.**

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 424, de 18 de junho de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025 - EDITAL X, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JACKELINE DRUMOND BATISTA**  
Presidente  
**HYAN FILIPE MOURA CARDOSO**  
Membro  
**CARLA CRISTINA DE CARVALHO**  
Membro